

MATRICULA N.º 9908
F. 01

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico do REGISTRO GERAL

LIVRO 2

MATRICULA N.º - 9.908 - Ficha n.º 01

Capão Bonito, 02 de maio de 1.985. -

Oficial

Denominação - Localização "RUA JOSE HENRIQUE DA SILVEIRA", distante 212,00 metros da AVENIDA PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, na "VILA TRIUNFO". -

Distrito : CAPÃO BONITO.

Município : CAPÃO BONITO. -

IMÓVEL: Um terreno com a área de trezentos e trinta e oito (338) metros vinte e oito (28) decímetros e setenta e cinco (75) centímetros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: - "pela frente, em alinhamento da Rua José Henrique da Silveira, mede vinte e cinco (25) metros, pelo lado direito com Dirceu Vieira, mede catorze (14) metros e noventa (90) centímetros, pelo lado esquerdo com Dirceu Vieira, mede treze (13) metros; e pelos fundos com Cornélio Batista da Silveira, mede vinte e três (23) metros e cinquenta (50) centímetros."

PROPRIETÁRIOS: - MIRIAM BATISTA DA SILVEIRA, doméstica, e seu marido DIRCEU VIEIRA, lavrador, brasileiros, residentes neste município. - CPF. n.º 235.031.908/30.

TÍTULO AQUISITIVO: - M - 9.800.

0 Oficial,

R - 01 - M - 9.908 - Por escritura de venda e compra, de primeiro (1.º) de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), do 1.º Cartório de Notas local, (L.º 136, fls. 79/80), os proprietários MIRIAM BATISTA DA SILVEIRA VIEIRA, doméstica, e seu marido DIRCEU VIEIRA, lavrador, brasileiros, residentes nesta cidade, C P F. n.º 235.031.908/30, transmitiram a - ANEZIO DEODORO DE ALMEIDA, RG. n.º 14.300.999, CPF. n.º 751.676.548/15, brasileiro, operário, casado no regime da comunhão de bens com IRACI IDALDO DE ALMEIDA, residente nesta cidade, pelo preço de trezentos mil cruzeiros (Cr. \$ 300.000), sem condições, o imóvel matriculado. - (Valor Venal: - Cr. \$ 1.545.800). - Capão Bonito, 02 de maio de 1.985. - A escrevente habilitada, (Eloisa Ana de Lima Venturelli).
0 Oficial,

Emols. - Cr. \$ 32.400

AV - 02 - M - 9.908 - Por sentença proferida em 28 de dezembro de 1.993, assinada, pela Excelentíssima Senhora Doutora Adriana Faccini Rodrigues, Meritíssima Juíza de Direito da Primeira Vara do Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, que transitou em julgado, nos autos de Divórcio Litigioso - Processo 10/93, foi decretado o DIVÓRCIO do casal ANEZIO DEODORO DE ALMEIDA e IRACI IDALGO DE ALMEIDA, voltando a mulher, a usar o nome de solteira, ou seja, IRACI IDALGO, conforme Formal de Partilha expedido em 10 de janeiro de 2.017, assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Felipe Abraham de Camargo Jubram, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro da Comarca de Capão Bonito-SP. Protocolado sob n.º 33.079, em 09 de março de 2.017. Capão Bonito, 20 de março de 2.017. A Escrevente autorizada (Mary Terezinha de Oliveira Souza).

Emols.: Beneficiários da Justiça Gratuita. -

PC - ER - RE - CC

(continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: THYRSO FRANCISCO DE QUEIROZ ASSIS

COMARCA DE CAPÃO BONITO

Estado de São Paulo

R - 03 - M - 9.908 - Por sentença proferida em 30 de dezembro de 2.009, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel Alexandre Correa França, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro da Comarca de Capão Bonito-SP, transitada em julgado em 11 de janeiro de 2.013, nos autos de Divórcio Litigioso - Processo Físico nº 0008550-91.2009.8.26.0123, o imóvel objeto desta matrícula, havido pelo R-01, foi partilhado **50% (cinquenta por cento)** para **ANEZIO DEODORO DE ALMEIDA**, aposentado, portador da CI-RG. nº 14.300.999-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 751.676.548-15, residente e domiciliado na Rua Mário Gemignani, na Vila Santa Rosa, nesta cidade de Capão Bonito-SP; e **50% (cinquenta por cento)** à **IRACI IDALGO**, do lar, portadora da CI-RG. nº 20.580.856-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 105.146.288-63, residente e domiciliada na Rua José Henrique da Silveira, nº 120, Vila Triunfo, nesta cidade de Capão Bonito-SP; brasileiros, divorciados; conforme Formal de Partilha expedido em 10 de janeiro de 2.017, assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Felipe Abraham de Camargo Jubram, Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara do Foro da Comarca de Capão Bonito-SP. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas sob nº 126136942/2017, expedida nesta data, válida até 15 de setembro de 2.017, conforme provimento 8/2012, da Corregedoria Geral da Justiça, em nome do transmitente. **Valor da causa:- R\$30.000,00.** Inscrição Cadastral Municipal nº 01.09.105.0151.001. Valor Venal: R\$43.309,01. Protocolado sob nº 33.079, em 09 de março de 2.017. Capão Bonito, 20 de março de 2.017. A Escrevente autorizada *[assinatura]* (Mary Terezinha de Oliveira Souza).

Emols.: Beneficiários da Justiça Gratuita.-

PC - ER - RE - CC

**PARA SIMPLES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO
 VALOR: R\$ 22,52**

(continua na Ficha n.º)

Observações:

COMARCA DE CAPÃO BONITO

Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficial: THYRSO FRANCISCO DE QUEIROZ ASSIS

Visualização disponibilizada

 Operador Nacional
 do Sistema de Registro
 Eletrônico de Imóveis
MATRÍCULA N.º **9.908**

F. 01 v.